



ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.09.01

As 10:00 (dez) horas dia 30 de Maio de 2022, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **José Lenos Bessa Batista** – Presidente da CPL, **Ana Claudia Bezerra de Souza** e **Vitória Gomes** – Membros da CPL, com observância das disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS** de Nº **2022.05.09.01**, e na Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE - DIV. TRECHOS DE ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE**. Aberta a sessão do referido processo, foram recebido os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA” das empresas: **CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.195.191/0001-33, neste ato representada pelo seu bastante procurador o Sr. Paulo Adriano de Almeida Magalhães, inscrito no CPF sob o N.º 263.659.363-20. **PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 13.838.467/0001-57, neste ato representada pelo seu bastante procurador o Sr. –Francisco Arnaldo de Lima Torres Junior, inscrito no CPF sob o N.º 024.067.203-81. **CONSTRUTORA EXITO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n.º 03.147.269/0001-93, remeteu seus envelopes de “HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS” sem representante presente na sessão. **J DE FONTE RANGEL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 26.757.272/0001-24, remeteu seus envelopes de “HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS” sem representante presente na sessão. **FV CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.118.656/0001-48, remeteu seus envelopes de “HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS” sem representante presente na sessão. **ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.725.552/0001-37, remeteu seus envelopes de “HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS” sem representante presente na sessão. Dando continuidade aos trabalhos, a comissão comunicou na sessão que iria abrir os envelopes de habilitação para a sua análise e apreciação onde os documentos serão rubricados pela comissão de licitação e os licitantes presente na sessão. Em vista a quantidade de DOCUMENTOS apresentadas resolve, bem como a sua complexidade técnica a comissão de licitação irá analisar e julgar os documentos conforme instrução do Edital, sendo assim a comissão também informa na sessão da **TOMADA DE PREÇOS** que será divulgado o resultado da fase de habilitação, pelos mesmos meios de publicação, no **DIÁRIO DO NORDESTE, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ**. E em seguida a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes, “PROPOSTAS DE PREÇOS”, caso não possa passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8666/93 Lei de Licitações, o Presidente solicitou que os licitantes presentes juntamente com a comissão de licitação rubricassem no fechado de todos os envelopes de “PROPOSTA DE PREÇOS”, feito o ato solicitado pelo Presidente da comissão de Licitação, a comissão passou um lacre em volta dos referidos envelopes, fazendo a junção deles mediante fita gomada, após o ato o Presidente da CPL juntamente com a comissão solicitar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE

Caririáçu

Governando para o povo



aos participantes mencionados que os mesmo rubriquem no lacre passado nos referidos envelopes de Proposta de Preços. A comissão novamente informa na sessão que a divulgação do resultado da fase de habilitação será feita através de meios previamente utilizados e que a partir da publicação do resultado da habilitação fica aberto o prazo recursal conforme artigo 109 inciso I alínea "a" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. **Por fim** o Presidente faculta a palavra aos licitante para quaisquer manifestações sobre recursos ou questionamentos, os presentes abdicaram da intenção de interpor recurso conforme prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, fato este registrado e consignado em ATA, assim sendo lavra-se a presente ATA que lida e achada conforme será assinada pela comissão de licitação e os licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignando em ata, foi encerrada a presente sessão. Caririáçu/Ceará, Em 30 de Maio de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

José Lenos Bessa Batista

José Lenos Bessa Batista
Presidente da CPL

Vitória Gomes

Vitória Gomes
Membro da CPL

Ana Claudia Bezerra de Souza

Ana Claudia Bezerra de Souza
Membro da CPL

LICITANTES:

Paulo Adriano de Almeida Magalhães

CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAA LTDA
Paulo Adriano de Almeida Magalhães

Francisco Arnaldo de Lima Torres Junior

PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA
Francisco Arnaldo de Lima Torres Junior